Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.PRCS - 00448/2010**
PROCESSO TC/MS	:	1553/2008
PROTOCOLO	:	887571
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FRANCISCO VANDERLEY MOTA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	ACACIO GOVEA DE MATOS TRANSPORTES - ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 03/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR, NO TRAJETO DENOMINADO LINHA 2, SENDO 158 KM, DIAS TOTALIZANDO AO FINAL 31.600 KM.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 67.940,00

O procedimento licitatório e a formalização do contrato em epígrafe já foram declarados legais e regulares através da Decisão Singular nº 3.127/08. Nesta oportunidade, nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade do 1° termo aditivo do contrato em tela, bem como de sua execução no valor de R$ 73.633,20.

Publique-se.

Campo Grande, 01 de março de 2010.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**

-Relator-